



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

OFÍCIO Nº 473/2025/SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 04 de junho de 2025.

Ao Senhor

**WALTER JOSE DOS SANTOS**

Vereador

Câmara Municipal de Votuporanga

Praça vereador Viana Filho - Vila América

15502-105 - Votuporanga/SP

E-mail: [administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br](mailto:administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br)

**Assunto: Solicitação de inclusão de Votuporanga-SP na estratégia de vacinação contra chikungunya em 2025.**

Ref.: NUP/SEI Nº 25000.084137/2025-04

Senhor Vereador,

1. Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao Ofício nº 1037/25, datado 20/05/25, por meio do qual solicita ao Ministério da Saúde a inclusão do Município de Votuporanga/SP, na programação de distribuição e aplicação das doses da vacina contra a febre chikungunya em 2025, informamos que a demanda foi recepcionada nesta Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA/MS), e direcionada ao Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI/SVSA), o qual se manifestou por meio da Nota Técnica nº 70/2025-CGICI/DPNI/SVSA/MS, cuja conclusão restou assentada nos seguintes termos:

"(...)

*O Ministério da Saúde irá receber um pequeno quantitativo de doses da fabricante para realizar uma estratégia piloto de vacinação contra a chikungunya com o objetivo de obter um melhor entendimento quanto a velocidade da vacinação auxiliando na tomada de decisão para uma estratégia definitiva após a incorporação da vacina no Sistema Único de Saúde.*

*O município de Votuporanga no momento da definição dos municípios que receberiam a estratégia piloto não atendia aos critérios estabelecidos para se contemplado.*

*Ademais, nos colocamos à disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários. Para informações adicionais, favor contactar o Departamento pelo e-mail [cgici@saude.gov.br](mailto:cgici@saude.gov.br)."*

2. Considerando a manifestação da área técnica desta Secretaria, encaminhamos o presente ofício para conhecimento da manifestação e providências.

3. Oportunamente encaminhamos o seguinte documento:

- Nota Técnica nº 70/2025-CGICI/DPNI/SVSA/MS (0048196637)



4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**MARIÂNGELA BATISTA GALVÃO SIMÃO**  
Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 06/06/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048253721** e o código CRC **409EFC81**.

Referência: Processo nº 25000.084137/2025-04

SEI nº 0048253721

Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde - COEX/SVSA  
SRTVN 701, Via W5 Norte, Edifício PO700, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)





Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento do Programa Nacional de Imunizações  
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

NOTA TÉCNICA Nº 70/2025-CGICI/DPNI/SVSA/MS

**1. ASSUNTO**

1.1. Trata-se do Ofício n. 1037/2025 (0048027569), oriundo da Câmara Municipal de Votuporanga, o qual solicita a inclusão do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, na programação de distribuição e aplicação das doses da vacina contra a febre chikungunya em 2025.

**2. ANÁLISE**

2.1. Esta coordenação informa que a vacina chikungunya (recombinante e atenuada) teve seu registro aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) em abril de 2025.

2.2. O Ministério da Saúde irá receber do instituto Butantan a doação de aproximadamente 500.000 doses para a realização de uma estratégia piloto de vacinação que irá ocorrer em 10 municípios do país previamente selecionados, que foram definidos após análise epidemiológica e utilizando modelagem matemática do histórico dos territórios, além de atenderem outros critérios bem definidos.

2.3. Esses critérios foram definidos por meio de uma metodologia que considera diversos aspectos cruciais para o sucesso da vacinação sendo eles:

2.3.1. Aspectos Políticos: obter concordância documentada da secretaria municipal de saúde para conduzir o programa piloto de vacinação e estudos previstos.

2.3.2. Aspectos Éticos: obter aprovação do programa piloto e estudos pós-comercialização por comitê de ética local, se necessário.

2.3.3. Recursos Humanos: disponibilidade de profissionais de saúde capacitados para realizar a vacinação.

2.3.4. Estrutura da Rede de Imunização: capacidade da rede de saúde existente para armazenar, distribuir e aplicar as vacinas de forma eficaz.

2.3.5. Estrutura de Vigilância e Diagnóstico Laboratorial para Chikungunya: existência de sistemas eficientes para monitorar a circulação do vírus e confirmar casos da doença por meio de exames laboratoriais.

2.3.6. Sistemas de Informação e Registro de Dados: Capacidade de registrar e acompanhar as doses aplicadas, bem como monitorar doses e se seu registro está integrado Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), e possíveis eventos adversos.

**3. CONCLUSÃO**

3.1. O Ministério da Saúde irá receber um pequeno quantitativo de doses da fabricante para realizar uma estratégia piloto de vacinação contra a chikungunya com o objetivo de obter um melhor entendimento quanto a velocidade da vacinação auxiliando na tomada de decisão para uma estratégia definitiva após a incorporação da vacina no Sistema Único de Saúde.

3.2. O município de Votuporanga no momento da definição dos municípios que receberiam a estratégia piloto não atendia aos critérios estabelecidos para se contemplado.



3.3. Ademais, nos colocamos à disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários. Para informações adicionais, favor contactar o Departamento pelo e-mail [cgici@saude.gov.br](mailto:cgici@saude.gov.br).

ANA CATARINA DE MELO ARAUJO  
Coordenadora-Geral  
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

EDER GATTI FERNANDES  
Diretor  
Departamento do Programa Nacional de Imunizações



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 03/06/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araujo, Coordenador(a)-Geral de Incorporação Científica e Imunização**, em 04/06/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048196637** e o código CRC **52ED0746**.

Referência: Processo nº 25000.084137/2025-04

SEI nº 0048196637

Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização - CGICI  
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DO GABINETE Nº 1037/2025/GV/O WARTÃO

VOTUPORANGA/SP, 20 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**  
Ministro de Estado da Saúde  
Brasília – DF

**Assunto:** Solicitação de inclusão de Votuporanga-SP na estratégia de vacinação contra chikungunya em 2025

Excelentíssimo Senhor Ministro,

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio deste ofício, vem respeitosamente solicitar a inclusão do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, na programação de distribuição e aplicação das doses da vacina contra a febre chikungunya ainda no presente ano de 2025.

O pedido se justifica diante do cenário epidemiológico crítico que o município enfrenta. De acordo com o boletim epidemiológico atualizado em 16 de maio de 2025, Votuporanga já registrou 4.587 casos confirmados de dengue, além de 547 casos ainda em investigação e 4 óbitos associados à doença. Destaca-se a circulação simultânea dos sorotipos DENV-1, DENV-2 e DENV-3, fator que eleva o risco de formas graves e potenciais novas ondas epidêmicas.

No que se refere à febre chikungunya, o Município contabiliza 13 casos confirmados e 5 casos sob investigação até o momento. Embora os números atuais ainda sejam inferiores aos da dengue, o histórico de arboviroses, as condições climáticas propícias à proliferação do *Aedes aegypti* e a circulação ativa do vetor elevam substancialmente o risco de disseminação da chikungunya nos próximos meses.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Diante desse panorama, solicitamos que Votuporanga seja priorizada na estratégia nacional de imunização contra a chikungunya. A antecipação da vacinação é medida preventiva essencial para conter o avanço da doença, proteger a população vulnerável e minimizar os impactos sobre a rede municipal de saúde, já sobrecarregada.

O Município dispõe da infraestrutura adequada para o armazenamento, distribuição e aplicação das vacinas, além de equipes técnicas capacitadas para coordenar e executar a campanha com eficácia.

Na certeza de contar com a atenção de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para colaborar com o Ministério da Saúde na execução dessa importante medida de saúde pública.

Atenciosamente,

**O WARTÃO**  
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

